



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
— Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 637 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
CÂMARA JÚNIOR DE PARELHAS-CAJUP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É Reconhecida de Utilidade Pública a Câmara Júnior de Parelhas - CAJUP, com sede na cidade de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas(RN), 30,
de novembro de 1981.

Arnaud Nacêdo de Oliveira
ARNAUD NACÊDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Francisco Marcelino da Silva
FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA
Secretário